

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

CONTRATONº 20222410-PE-021/2022-24
PROC. ADM. Nº 142/2022

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO
MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS E
A EMPRESA AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – ME..**

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA** inscrita no CNPJ sob o nº 06.157.846/0001-16, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA, neste ato representada pelo Secretário municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos - SINFRA, Sr. Elias Ferreira de Holanda, portador da Cédula de Identidade nº 038740762010-0 e do CPF nº064.168.453-34 a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – ME, situada na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, Nº 1885-A, Bairro Entroncamento - Imperatriz - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.636.892/0001-78, neste ato representada pela o Sr. Roubert Sousa Santos, RG Nº 154.594.938 GEJUSPC - MA e CPF Nº 615.035.253-68, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1. O presente contrato tem por objeto a **aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, para veículos categorizados como leves, pesados e maquinas, conforme fabricantes e modelos definidos nos anexos, pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos de Amarante do Maranhão.**

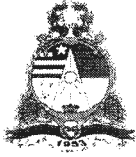
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

- 2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

- 3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 182.030,50 (cento e oitenta e dois mil e trinta reais e cinquenta centavos)**

ITEM	Descrição	Unid.	QUANT.	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
	LOTE 18 - VEÍCULO: CAMINHÃO MB ATRON 2729 PIPA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					



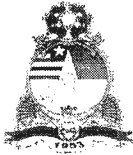
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

831	KIT PISTÃO COM ANEIS MB 2729	PÇ	2	eaton	R\$ 1.745,00	R\$ 3.490,00
835	OLEO 15W40 CI-4SL MB 2729	LT	80	falub	R\$ 37,00	R\$ 2.960,00
836	FLUIDO RADIADOR MB 2729	LT	8	fleet guard	R\$ 17,00	R\$ 136,00
837	FILTRO LUBRIFICANTE MB 2729	PÇ	4	wega	R\$ 69,00	R\$ 276,00
838	FILTRO COMBUSTIVEL MB 2729	PÇ	4	wega	R\$ 64,00	R\$ 256,00
839	FILTRO AR PRIMARIA MB 2729	PÇ	3	teofil	R\$ 154,00	R\$ 462,00
840	FILTRO AR SECUNDARIO MB 2729	PÇ	3	vox	R\$ 69,00	R\$ 207,00
841	FILTRO SEPARADOR D'AGUA MB 2729	PÇ	3	mann	R\$ 194,00	R\$ 582,00
842	MOLA TRASEIRA MESTRE MB 2729	PÇ	1	cindumel	R\$ 564,00	R\$ 564,00
843	MOLA TRASEIRA SEGUNDA VIRADA MB 2729	PÇ	1	cindumel	R\$ 444,00	R\$ 444,00
844	TAMBOR FREIO TRASEIRO MB 2729	PÇ	1	fremax	R\$ 1.545,00	R\$ 1.545,00
845	TAMBOR FREIO DIANTEIRO MB 2729	PÇ	1	fremax	R\$ 1.215,00	R\$ 1.215,00
848	CATRACA FREIO AUT. TRAS. MB 2729	PÇ	1	sthahl	R\$ 579,00	R\$ 579,00
849	CATRACA FREIO AUT. DIANT. MB 2729	PÇ	1	sthahl	R\$ 529,00	R\$ 529,00
850	COXIM DIANTEIRO MOTOR MB 2729	PÇ	1	patral	R\$ 624,00	R\$ 624,00
851	COXIM TRASEIRO MOTOR MB 2729	PÇ	1	sabo	R\$ 684,00	R\$ 684,00
852	KIT EMBREAGEM MB 2729	JG	1	eaton	R\$ 4.345,00	R\$ 4.345,00
853	SERVO EMBREAGEM MB 2729	PC	1	lng	R\$ 1.345,00	R\$ 1.345,00
854	CRUZETA CARDAN MB 2729	PÇ	4	roc	R\$ 498,00	R\$ 1.992,00
858	BARRA DIREÇÃO CENTRAL MB 2729	PÇ	1	nakata	R\$ 949,00	R\$ 949,00
859	BARRA DIREÇÃO CURTA MB 2729	PÇ	2	nakata	R\$ 749,00	R\$ 1.498,00
860	BARRA DIREÇÃO LATERAL MB 2729	PÇ	2	nakata	R\$ 684,00	R\$ 1.368,00
878	BOBINA DE CAMPO 24V MB 2729	PÇ	2	delco remy	R\$ 529,00	R\$ 1.058,00
Valor R\$						R\$ 27.108,00
ITEM	Descrição	Unid.	QUANT.	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
	LOTE 19 - VEÍCULO: CAMINHÃO IVECO 260E28 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					
882	BATERIA 150AH	PÇ	1	bosch	R\$ 1.345,00	R\$ 1.345,00
883	CORREIA ALTERNADOR IVECO 260E28	PÇ	1	gates	R\$ 264,00	R\$ 264,00
884	ROLAMENTO CENTRO IVECO 260E28	PÇ	1	ina	R\$ 379,00	R\$ 379,00
885	ROLAMENTO RODA DT INTER. IVECO 260E28	PÇ	1	skf	R\$ 379,00	R\$ 379,00
886	ROLAMENTO RODA DT EXTER. IVECO 260E28	PÇ	1	skf	R\$ 319,00	R\$ 319,00
887	ROLAMENTO RODA TRAS. INTER. IVECO 260E28	PÇ	1	skf	R\$ 379,00	R\$ 379,00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

888	ROLAMENTO RODA TRAS EXTER. IVECO 260E28	PÇ	1	skf	R\$ 349,00	R\$ 349,00
890	BOMBA DAGUA IVECO 260E28	PÇ	1	indisa	R\$ 679,00	R\$ 679,00
909	CATRACA FREIO AUT. TRAS. IVECO 260E28	PÇ	1	stahl	R\$ 574,00	R\$ 574,00
910	CATRACA FREIO AUT. DIANT. IVECO 260E28	PÇ	1	stahl	R\$ 534,00	R\$ 534,00
911	COXIM DIANTEIRO MOTOR IVECO 260E28	PÇ	1	patral	R\$ 564,00	R\$ 564,00
912	COXIM TRASEIRO MOTOR IVECO 260E28	PÇ	1	sabo	R\$ 734,00	R\$ 734,00
918	CRUZETA CARDAN IVECO 260E28	PÇ	1	roc	R\$ 349,00	R\$ 349,00
919	LUVA DO PINHAO IVECO 260E28	PÇ	1	patral	R\$ 549,00	R\$ 549,00
920	COROA E PINHÃO IVECO 260E28	PÇ	1	spicer	R\$ 4.490,00	R\$ 4.490,00
922	OLEO 90 GL5 IVECO 260E28	PÇ	12	gulf	R\$ 44,00	R\$ 528,00
928	RETENTOR RODA TRASEIRO IVECO 260E28	PÇ	1	sabo	R\$ 234,00	R\$ 234,00
929	RETENTOR RODA DIANTEIRO IVECO 260E28	PÇ	1	sabo	R\$ 184,00	R\$ 184,00
932	JOGO BRONZINA BIELA IVECO 260E28	JG	1	vp8	R\$ 949,00	R\$ 949,00
933	JOGO BRONZE MANCAL IVECO 260E28	JG	1	vp8	R\$ 624,00	R\$ 624,00
936	VALVULA SELENOIDE CAMBIO IVECO 260E28	PÇ	1	metal leve	R\$ 649,00	R\$ 649,00
937	SECADOR AR APU ATEGO IVECO 260E28	PÇ	1	bosch	R\$ 1.645,00	R\$ 1.645,00
943	BOBINA DE CAMPO 24V IVECO 260E28	PÇ	1	delco remy	R\$ 449,00	R\$ 449,00
Valor R\$						R\$ 17.149,00
ITEM	Descrição	Unid.	QUANT.	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
	LOTE 20 - MÁQUINA: PATROL MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					
951	OLEO GL5 140 TB 20L XCMG GR1803BR	TB	4	gulf	R\$ 749,00	R\$ 2.996,00
952	OLEO 15W40 API CH-4 TB 20L XCMG GR1803BR	TB	4	falub	R\$ 779,00	R\$ 3.116,00
954	OLEO 10W30 TDH TB 20LT XCMG GR1803BR	TB	4	castrol	R\$ 849,00	R\$ 3.396,00
955	LUVA DO TANDEM XCMG GR1803BR	PC	1	patral	R\$ 2.460,00	R\$ 2.460,00
957	FLUIDO RADIADOR PREMIXED 50/50	LT	35	fleet guard	R\$ 39,00	R\$ 1.365,00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

958	FILTRO DE AR PRIMARIO XCMG GR1803BR	PC	4	donaldson	R\$ 749,00	R\$ 2.996,00
960	FILTRO LUBRIFICANTE XCMG GR1803BR	PC	4	donaldson	R\$ 175,00	R\$ 700,00
962	FILTRO SEPARADOR AGUA GR1803BR XCMG	PC	4	donaldson	R\$ 254,00	R\$ 1.016,00
966	LÂMINA 1825MM 13F 5/8 XCMG GR1803BR	PC	4	geral	R\$ 2.290,00	R\$ 9.160,00
Valor R\$						R\$ 27.205,00
ITEM	Descrição	Unid.	QUANT.	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
	LOTE 21 - MAQUINA: PATROL MOTONIVELADORA VOLVO 930G - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					
982	BATERIA 100AH VOLVO 930G	PC	1	bosch	R\$ 909,00	R\$ 909,00
986	TURBINA MOTOR VOLVO 930G	PÇ	1	borgwarner	R\$ 4.845,00	R\$ 4.845,00
987	SEPARADOR FREIO VOLVO 930G	PC	3	bosch	R\$ 349,00	R\$ 1.047,00
988	DISCO FREIO VOLVO 930G	PÇ	3	master freios	R\$ 319,00	R\$ 957,00
989	ANEL-O FREIO 12743130 VOLVO 930G	PÇ	1	vp8	R\$ 629,00	R\$ 629,00
990	ANEL-O FREIO 12743131 VOLVO 930G	PÇ	1	vp8	R\$ 724,00	R\$ 724,00
991	BICO INJETOR VOLVO 930G	PÇ	1	bosch	R\$ 3.345,00	R\$ 3.345,00
1005	CORRENTE LÂMINA VOLVO 930G	PC	1	vp8	R\$ 1.495,00	R\$ 1.495,00
1006	IGNIÇÃO COMPLETO VOLVO 930G	PÇ	1	delco remy	R\$ 1.445,00	R\$ 1.445,00
1007	CABEÇOTE FILTRO COMBUSTIVEL VOLVO 930G	JG	1	mando	R\$ 1.225,00	R\$ 1.225,00
1012	TERMINAL DIREÇÃO LD VOLVO 930G	PÇ	1	nakata	R\$ 2.230,00	R\$ 2.230,00
1013	TERMINAL DIREÇÃO LE VOLVO 930G	PÇ	1	nakata	R\$ 2.240,00	R\$ 2.240,00
1014	REGULADOR VOLTAGEM ALT. 24V VOLVO 930G	PÇ	1	gauss	R\$ 474,00	R\$ 474,00
1015	INDUZIDO PARTIDA 24V VOLVO 930G	PÇ	1	bosch	R\$ 624,00	R\$ 624,00
Valor R\$						R\$ 22.189,00
ITEM	Descrição	Unid.	QUANT.	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
	LOTE 22 - MÁQUINA: PATROL MOTONIVELADORA CARTEPILLAR 120K - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					
1025	OLEO GL5 140 TB 20L CATERPILLAR 120K	LT	1	gulf	R\$ 749,00	R\$ 749,00



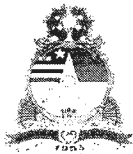
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

1026	OLEO 10W30 TDH TB 20LT CATERPILLAR 120K	LT	1	castrol	R\$ 849,00	R\$ 849,00
1027	OLEO HIDRAULICO 68 TB 20LT CATERPILLAR 120K	TB	1	castrol	R\$ 649,00	R\$ 649,00
1028	SEPARADOR FREIO CATERPILLAR 120K	PC	1	bosch	R\$ 429,00	R\$ 429,00
1030	TAMPA RADIADOR CART. CATERPILLAR 120K	PÇ	1	tanclick	R\$ 119,00	R\$ 119,00
1041	RETENTOR DA POLIA CATERPILLAR 120K	PC	1	sabo	R\$ 624,00	R\$ 624,00
1042	RETENTOR DO VOLANTE CATERPILLAR 120K	PC	1	sabo	R\$ 949,00	R\$ 949,00
1043	JG JUNTA PARTE SUPERIOR MOTOR CATERPILLAR 120K	PC	1	cummins	R\$ 8.740,00	R\$ 8.740,00
1044	JG JUNTA PARTE INFERIOR MOTOR CATERPILLAR 120K	JG	1	cummins	R\$ 6.250,00	R\$ 6.250,00
1046	LÂMINA 213MM CATERPILLAR 120K	PC	1	geral	R\$ 1.745,00	R\$ 1.745,00
1050	TIRA DE BRONZE SUP. LÂMINA CATERPILLAR 120K	PÇ	2	metal leve	R\$ 264,00	R\$ 528,00
1051	TIRA DE BRONZE INF. LÂMINA CATERPILLAR 120K	PÇ	2	metal leve	R\$ 284,00	R\$ 568,00
1052	CHICOTE ELET. BICOS INJETOR CATERPILLAR 120K	PC	1	cummins	R\$ 1.730,00	R\$ 1.730,00
1062	SENSOR PRESSÃO COMB. CATERPILLAR 120K	PÇ	1	delco remy	R\$ 624,00	R\$ 624,00
1063	REGULADOR VOLTAGEM ALT. 24V CATERPILLAR 120K	PÇ	1	gauss	R\$ 524,00	R\$ 524,00
1064	INDUZIDO PARTIDA 24V CATERPILLAR 120K	PÇ	1	bosch	R\$ 674,00	R\$ 674,00
1065	PORTA ESCOVA MOTOR PART. 24V CATERPILLAR 120K	JG	1	delco remy	R\$ 149,00	R\$ 149,00
1066	CHAVE MAGNETICA 24V CATERPILLAR 120K	PÇ	1	delco remy	R\$ 484,00	R\$ 484,00
1071	VOLANTE MOTOR C7 CATERPILLAR 120K	PÇ	1	mwm	R\$ 4.495,00	R\$ 4.495,00
Valor R\$						R\$ 30.879,00
ITEM	Descrição	Unid.	QUANT.	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
	LOTE 23 - MÁQUINA: RETROESCAVADEIRA JCB 3C. - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					
1079	OLEO 15W40 API CH-4 TB 20L JCB 3C	TB	1	falub	R\$ 778,00	R\$ 778,00
1080	OLEO 10W30 TDH TB 20LT JCB 3C	TB	1	castrol	R\$ 848,00	R\$ 848,00
1088	TUBO DE COBRE LINHA FREIO LD JCB 3C	PC	1	geral	R\$ 1.130,00	R\$ 1.130,00



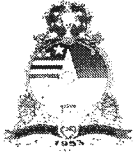
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

1089	TUBO DE COBRE LINHA FREIO LE JCB 3C	PC	1	geral	R\$ 1.420,00	R\$ 1.420,00
1090	TUBO DE COBRE LINHA FREIO CENTRAL JCB 3C	PC	1	geral	R\$ 523,00	R\$ 523,00
1091	CILINDRO MESTRE DE FREIO JCB 3C	PC	1	kotra	R\$ 1.745,00	R\$ 1.745,00
1092	BARRA DE DIREÇÃO JCB 3C	PÇ	1	nakata	R\$ 793,00	R\$ 793,00
1100	DISCO DE CHAPA FREIO JCB 3C	PC	1	master freios	R\$ 264,00	R\$ 264,00
1102	SENSOR DE PRESSÃO TRANS. DENTE CONCHA JCB 3C	PÇ	1	delco remy	R\$ 322,00	R\$ 322,00
1103	VALVULA SOLENOIDE JCB 3C	PÇ	1	metal leve	R\$ 1.620,00	R\$ 1.620,00
1106	MANOPLA COM BOTÃO CONCHA JCB 3C	PÇ	1	vp8	R\$ 624,00	R\$ 624,00
1109	JOGO JUNTA MOTOR JCB 3C	JG	1	mahle	R\$ 1.475,00	R\$ 1.475,00
1113	RESERVATORIO RADIADOR JCB 3C	PÇ	1	reserplastic	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00
1115	MOTOR PARTIDA JCB 3C	JG	1	bosch	R\$ 2.470,00	R\$ 2.470,00
1119	ALTENADOR JCB 3C	PÇ	1	cofap	R\$ 3.255,00	R\$ 3.255,00
1121	REGULADOR VOLTAGEM ALT. JCB 3C	PÇ	1	gauss	R\$ 291,00	R\$ 291,00
Valor R\$						R\$ 18.698,00
ITEM	Descrição	Unid.	QUANT.	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
	LOTE 24 - MÁQUINA: PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130. - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					
1140	DISCO FREIO- NEW HOLLAND W130	JG	8	master freios	R\$ 164,00	R\$ 1.312,00
1142	BOMBA OLEO- NEW HOLLAND W130	PC	1	cummins	R\$ 1.555,00	R\$ 1.555,00
1144	CRUZETA CARDAN- NEW HOLLAND W130	PC	2	roc	R\$ 254,00	R\$ 508,00
1145	CORREIA ALTERNADOR- NEW HOLLAND W130	PC	2	gates	R\$ 180,00	R\$ 360,00
1152	KIT LUVA/PONTEIRA CARDAN- NEW HOLLAND W130	PÇ	1	eaton	R\$ 1.245,00	R\$ 1.245,00
1153	REP. CILINDRO CENTRAL HIDRAULICA- NEW HOLLAND W130	PÇ	1	mando	R\$ 744,00	R\$ 744,00
1154	TERMINAL DIR. - NEW HOLLAND W130	PÇ	1	nakata	R\$ 449,00	R\$ 449,00
1155	CILINDRO MESTRE FREIO - NEW HOLLAND W130	PÇ	1	kotra	R\$ 2.275,00	R\$ 2.275,00
1157	REGULADOR VOLTAGEM ALT. 24V- NEW HOLLAND W130	PÇ	1	gauss	R\$ 349,00	R\$ 349,00
1158	INDUZIDO PARTIDA 24V- NEW HOLLAND W130	PÇ	1	bosch	R\$ 473,00	R\$ 473,00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

1166	BICO INJETOR NEW HOLLAND W130	PÇ	1	bosch	R\$ 2.125,00	R\$ 2.125,00
1167	TAMPA DO DISTRIBUIDOR- NEW HOLLAND W130	PÇ	1	uniclick	R\$ 219,00	R\$ 219,00
Valor R\$						R\$ 11.614,00
ITEM	Descrição	Unid.	QUANT.	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
	LOTE 25 - MÁQUINA: TRATOR TT-4030 NEW HOLLAND - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					
1171	OLEO GL5 140 TB 20L TRATOR TT-4030	TB	4	gulf	R\$ 749,00	R\$ 2.996,00
1173	OLEO 10W30 TDH TB 20LT TRATOR TT-4030	TB	4	castrol	R\$ 849,00	R\$ 3.396,00
1179	FILTRO AR- TRATOR TT-4030	PC	6	donaldson	R\$ 119,00	R\$ 714,00
1180	FILTRO AR SECUNDARIO- TRATOR TT-4030	JG	6	donaldson	R\$ 69,00	R\$ 414,00
1182	FILTRO SEPARADOR - - TRATOR TT-4030	PC	4	donaldson	R\$ 84,00	R\$ 336,00
1183	MANGUEIRA HIDRAULICA- TRATOR TT-4030	PC	2	jahu	R\$ 264,00	R\$ 528,00
1184	JOGO DE PISTÃO C ANEIS- TRATOR TT-4030	PC	1	trw	R\$ 4.539,00	R\$ 4.539,00
1187	BOMBA OLEO- NEW HOLLAND TRATOR TT-4030	PC	1	cummins	R\$ 1.849,00	R\$ 1.849,00
1197	POLIA ALTERNADOR- TRATOR TT-4030	PC	2	cinap	R\$ 229,00	R\$ 458,00
1198	BOMBA HIDRAULICA TRATOR TT-4030	PÇ	1	trw	R\$ 1.374,00	R\$ 1.374,00
1199	TERMINAL BARRA DIR. TRATOR TT-4030	PÇ	3	nakata	R\$ 324,00	R\$ 972,00
1200	TERMINAL BATERIA- TRATOR TT-4030	PÇ	7	nakata	R\$ 14,00	R\$ 98,00
1202	LUVA CARDAN- TRATOR TT-4030	PÇ	1	patral	R\$ 479,00	R\$ 479,00
1203	GARFO SOLDAVEL- TRATOR TT-4030	PÇ	1	eaton	R\$ 229,00	R\$ 229,00
1204	REGULADOR VOLTAGEM ALT. 24V- TRATOR TT-4030	PÇ	2	gauss	R\$ 237,00	R\$ 474,00
1205	INDUZIDO PARTIDA 24V- TRATOR TT-4030	PÇ	2	bosch	R\$ 435,00	R\$ 870,00
1208	CHAVE MAGNETICA 24V- TRATOR TT-4030	PÇ	2	delco remy	R\$ 248,00	R\$ 496,00
1209	PINHÃO PARTIDA- TRATOR TT-4030	PÇ	2	delco remy	R\$ 127,00	R\$ 254,00
1210	BOBINA DE CAMPO 24V- TRATOR TT-4030	PÇ	2	delco remy	R\$ 388,00	R\$ 776,00
1211	ROTOR ALTERNADOR 24V- TRATOR TT-4030	PÇ	2	delco remy	R\$ 349,00	R\$ 698,00



1212	ESTATOR ALTERNADOR 24V- TRATOR TT-4030	PÇ	2	delco remy	R\$ 319,00	R\$ 638,00
Valor R\$						R\$ 22.588,00
ITEM	Descrição	Unid.	QUANT.	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
	LOTE 26 - MÁQUINA: TRATOR LS 80 OLU - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					
1234	JOGO LONA- LS 80 PLUS	PC	1	cobreq	R\$ 379,00	R\$ 379,00
1236	BOMBA OLEO- LS 80 PLUS	PÇ	1	cummins	R\$ 1.564,00	R\$ 1.564,00
1238	ROLAMENTO RODA DT EXTER. - LS 80 PLUS	PÇ	1	skf	R\$ 234,00	R\$ 234,00
1239	ROLAMENTO RODA TRAS. INTER. - LS 80 PLUS	PÇ	1	skf	R\$ 211,50	R\$ 211,50
1240	ROLAMENTO RODA TRAS EXTER. - LS 80 PLUS	PÇ	1	skf	R\$ 449,00	R\$ 449,00
1241	ROLAMENTO INTER. GRANDE 30207- LS 80 PLUS	PÇ	1	koyo	R\$ 94,00	R\$ 94,00
1242	ROLAMENTO EXTER. GRANDE 30209- LS 80 PLUS	PC	1	koyo	R\$ 84,00	R\$ 84,00
1243	CRUZETA CARDAN- LS 80 PLUS	PC	1	roc	R\$ 264,00	R\$ 264,00
1244	CORREIA ALTERNADOR- LS 80 PLUS	PC	1	contitech	R\$ 119,00	R\$ 119,00
1259	BOBINA DE CAMPO 24V- LS 80 PLUS	PÇ	1	delco remy	R\$ 349,00	R\$ 349,00
1262	REGULADOR VOLTAGEM ALT. 24V- LS 80 PLUS	PÇ	1	gauss	R\$ 274,00	R\$ 274,00
1264	RESERVATORIO DAGUA LS 80 PLUS	PÇ	1	reserplastic	R\$ 579,00	R\$ 579,00
Valor R\$						R\$ 4.600,50
Valor Total por Extenso cento e oitenta e dois mil e trinta reais e cinquenta centavos						R\$ 182.030,50

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

- 4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, classificada conforme abaixo especificado:

02 – Poder Executivo.

0208 – Secretaria de Infraestrutura, Transporte, e Serviços . Públicos

Dotação Orçamentária: 04.782.1202.2067 Manutenção do Setor de Transportes

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00- Material de Consumo

- 4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

- 5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até de 31 de dezembro de 2022.
- 5.2. A vigência dos contratos regidos pelo art. 57, caput, da Lei 8.666, de 1993, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar, conforme **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 39 DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO:

- 6.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, II, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.
- 6.2. O recebimento e atestado do fornecimento dos produtos dar-se-á por comissão ou servidor designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de fornecimento/serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

7. 1.1 Banco: do Brasil

7. 1.2 Agência: 4322-2

7. 1.3 Conta Corrente: 22.382-4

AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – ME CNPJ nº 27.636.892/0001-78

- 7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.3. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA será devolvida



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

- 7.4. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.
- 7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1 desta cláusula.
- 7.6 Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

- 8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

- 9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

- 10.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.3 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV na data inicial
INF = IGPM/FGV na data final

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

- 11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

- 11.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

assinatura do contrato.

- 11.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente desta Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

- 12.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

- 13.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da qualidade dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

- 14.1. A **CONTRATADA** se obriga a:

- 14.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 14.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;
- 14.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros
- 14.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 14.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 14.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 14.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

14.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

14.2. A **CONTRATANTE** se obriga a:

14.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações do Termo de Referência;

14.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

14.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

14.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

14.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;

14.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

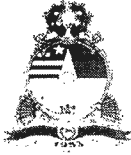
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES:

16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

(quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

16.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

16.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ILÍCITOS PENAIIS:

17.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

18.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

18.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

19.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

20.1 Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Amarante do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Amarante do Maranhão/MA, 24 de outubro de 2022.



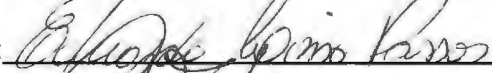

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA
Secretario Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos - SINFRA.

Sr. Elias Ferreira de Holanda
CPF nº 064.168.453-34
CONTRATANTE

AUTOCAP PECAS E Assinado de forma digital por
SERVICOS AUTOCAP PECAS E SERVICOS
EIRELI:27636892000178 EIRELI:27636892000178
EIRELI:27636892000178 Dados: 2022.10.25 08:25:15 -03'00'

AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – ME
CNPJ nº 27.636.892/0001-78
Sr. Roubertth Sousa Santos
CPF nº 27.636.892/0001-78
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:  CPF nº 605-030-322-10
Nome:  CPF nº 0234893390




Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: compras@amarante@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20222410-PE-021/2022-24 CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – ME.

OBJETO: aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, para veículos categorizados como leves, pesados e maquinas, conforme fabricantes e modelos definidos nos anexos, pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos de Amarante do Maranhão. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 182.030,50 (cento e oitenta e dois mil e trinta reais e cinquenta centavos)** **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 – Poder Executivo. 0208 – Secretaria de Infraestrutura. Transporte. e Serviços . Público Dotação Orçamentária: 04.782.1202.2067 Manutenção do Setor de Transportes Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00- Material de Consumo; **SIGNATÁRIOS:** Sr. **Elias Ferreira de Holanda**– Secretária Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos, pela Contratante e o Sr. Roberth Sousa Santos– Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de outubro de 2022.

Amarante do Maranhão (MA), em 24 de outubro de 2022.


Sr. Elias Ferreira de Holanda

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos.



sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. VALOR GLOBAL: Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 55.709,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos e nove reais). VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0211- FUNDEB 30% Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2-081 – Manutenção do FUNDEB 30%; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Srª. Geane Viana da Silva Carvalho – Secretária Municipal de Educação, pela Contratante e o Sr. Roubertth Sousa Santos – Representante Legal, pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2022. Amarante do Maranhão (MA), em 24 de outubro de 2022. Srª. Geane Viana da Silva Carvalho – Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: 2p1gkaar8j620221103181130

a integrar este contrato. VALOR GLOBAL: Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 182.030,50 (cento e oitenta e dois mil e trinta reais e cinquenta centavos) VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 – Poder Executivo. 0208 – Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Serviços . Público Dotação Orçamentária: 04.782.1202.2067 Manutenção do Setor de Transportes Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00- Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Sr. Elias Ferreira de Holanda – Secretária Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos, pela Contratante e o Sr. Roubertth Sousa Santos – Representante Legal, pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2022. Amarante do Maranhão (MA), em 24 de outubro de 2022. Sr. Elias Ferreira de Holanda – Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: hpg4ezksrj20221103181139

EXTRATO DE CONTRATO Nº

20222410-PE-021/2022-24

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20222410-PE-021/2022-24 CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE Amarante do Maranhão/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – ME. OBJETO: aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, para veículos categorizados como leves, pesados e máquinas, conforme fabricantes e modelos definidos nos anexos, pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos de Amarante do Maranhão. BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa

EXTRATO DE CONTRATO Nº

20222410-PE-021/2022-26

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20222410-PE-021/2022-26 CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA. E A EMPRESA AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – ME OBJETO: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva mecânicos, elétricos em geral, pertencentes a frota da secretaria Municipal, de Desenvolvimento Social, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Amarante do Maranhão/MA...BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. VALOR GLOBAL: Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 5.942,00 (cinco mil e novecentos e quarenta e





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

ERRATA DA PORTARIA Nº 312/2021 – GAP DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

A Portaria de nº 312/2021 – GAP, de 11 de agosto de 2021, publicada no Portal da Transparência, na parte de Fiscal de Contratos, como Portaria nº 314/2021-GAP, do Município de Amarante do Maranhão – MA, tem pela presente, apresentar erro quanto à pessoa e erro quanto a data,

Onde se lê:

Art. 1º. Nomear, IVONE FREITAS SILVA, portadora do CPF/MF nº 043.669.843-93, Portaria de lotação 303/2021; FERNANDA MARTINS SILVA, portadora do CPF/MF nº 619.725.173-68, Portaria de lotação 188/2021; DANIELA VIANA LIMA, portadora do CPF/MF nº 612.742.523-93, Portaria de lotação 012/2021, para exercerem o cargo de: FISCAL DE CONTRATOS, vinculadas às suas respectivas secretarias de origem, cabendo a última citada, exercer o cargo também pela Secretaria Municipal de Educação-SEMEDUC, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos para o dia 11 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria de nº 277/2021-GAP.

Leia-se:

Art. 1º. Nomear, IVONE FREITAS SILVA, portadora do CPF/MF nº 043.669.843-93, Portaria de lotação 303/2021; GIOVANNI DE ARAÚJO SILVA, portador do CPF/MF nº 004.411.593-89, Portaria de lotação 013/2021; DANIELA VIANA LIMA, portadora do CPF/MF nº 612.742.523-93, Portaria de lotação 012/2021, para exercerem o cargo de: FISCAL DE CONTRATOS, vinculadas às suas respectivas secretarias de origem, cabendo a última citada, exercer o cargo também pela Secretaria Municipal de Educação-SEMEDUC, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos para o dia 27 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria de nº 277/2021-GAP.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 11 DE AGOSTO DE 2021.


VANDERLY GOMES MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL





GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA

Dispõe sobre exoneração de servidor em cargo comissionado

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 076/2022 - GAP. 24 DE AGOSTO DE 2022. "Dispõe sobre exonerações de servidores em cargo comissionado." O Prefeito Municipal de AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, VANDERLY GOMES MIRANDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Exonerar a Sra. FERNANDA MARTINS SILVA MOREIRA, portadora da CI/RG nº 000053512196-2 SSP MA e do CPF/MF nº 619.725.173-68, da função que exercia no cargo em comissão de: Secretária de Saúde, do quadro de servidores públicos deste município, junto à Secretaria Municipal De Saúde-SEMSAM, devendo assim ser considerado a partir desta data. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria de nº 073/2022-GAP. Registre-se, publique-se, cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 24 DIAS DE AGOSTO DE 2022.

_____ VANDERLY GOMES
MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Guilherme Viana Carvalho
Código identificador: 10g6vegjsq120220824100841

AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA

Dispõe sobre errata de Portaria

ERRATA DA PORTARIA Nº 277/2021 - GAP DE 06 DE ABRIL DE 2021. A Portaria de nº 277/2021 – GAP, de 06 de abril de 2021, publicada na edição nº LXXVL, de 26 de abril de 2021, no diário oficial do Município de Amarante do Maranhão – MA, tem pela presente, apresentar erro quanto à pessoa, Onde se lê: Art. 1º. Nomear, DENHA MIRANDA DA SILVA, portadora do CPF/MF nº 061.587.383-95, Portaria de lotação 017/2021; FERNANDA MARTINS SILVA, portadora do CPF/MF nº 619.725.173-68, Portaria de lotação 188/2021; DANIELA VIANA LIMA, portadora do CPF/MF nº 612.742.523-93, Portaria de lotação 012/2021, para exercerem o cargo de:

FISCAL DE CONTRATOS, vinculadas às suas respectivas secretarias de origem, cabendo a última citada, exercer o cargo também pela Secretaria Municipal de Educação-SEMEDUC, devendo assim ser considerado a partir desta data. Leia-se: Art. 1º. Nomear, DENHA MIRANDA DA SILVA, portadora do CPF/MF nº 061.587.383-95, Portaria de lotação 017/2021; GIOVANNI DE ARAÚJO SILVA, portador do CPF/MF nº 004.411.593-89, Portaria de lotação 013/2021; DANIELA VIANA LIMA, portadora do CPF MF nº 612.742.523-93, Portaria de lotação 012/2021, para exercerem o cargo de: FISCAL DE CONTRATOS, vinculadas às suas respectivas secretarias de origem, cabendo ao segundo, a fiscalização juntamente à Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAM, e a última citada, exercer o cargo também pela Secretaria Municipal de Educação-SEMEDUC, devendo assim ser considerado a partir desta data. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 06 DE ABRIL DE 2021. _____ VANDERLY GOMES MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Guilherme Viana Carvalho
Código identificador: \$WCF.ZfF/586

Dispõe sobre errata de Portaria

ERRATA DA PORTARIA Nº 312/2021 – GAP DE 11 DE AGOSTO DE 2021. A Portaria de nº 312/2021 – GAP, de 11 de agosto de 2021, publicada no Portal da Transparência, na parte de Fiscal de Contratos, como Portaria nº 314/2021-GAP, do Município de Amarante do Maranhão – MA, tem pela presente, apresentar erro quanto à pessoa e erro quanto a data, Onde se lê. Art. 1º. Nomear, IVONE FREITAS SILVA, portadora do CPF/MF nº 043.669.843-93, Portaria de lotação 303/2021; FERNANDA MARTINS SILVA, portadora do CPF/MF nº 619.725.173-68, Portaria de lotação 188/2021; DANIELA VIANA LIMA, portadora do CPF/MF nº 612.742.523-93, Portaria de lotação 012/2021, para exercerem o cargo de: FISCAL DE CONTRATOS, vinculadas às suas respectivas secretarias de origem, cabendo a última citada, exercer o cargo também pela Secretaria Municipal de Educação-SEMEDUC, devendo assim ser considerado a partir desta data. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos para o dia 11 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria de nº 277/2021-GAP. Leia-se: Art. 1º. Nomear, IVONE FREITAS SILVA, portadora do CPF/MF nº





043.669.843-93, Portaria de lotação 303/2021: GIOVANNI DE ARAÚJO SILVA, portador do CPF/MF nº 004.411.593-89, Portaria de lotação 013/2021; DANIELA VIANA LIMA, portadora do CPF/MF nº 612.742.523-93, Portaria de lotação 012/2021, para exercerem o cargo de: FISCAL DE CONTRATOS, vinculadas às suas respectivas secretarias de origem, cabendo a última citada, exercer o cargo também pela Secretaria Municipal de Educação-SEMEDUC, devendo assim ser considerado a partir desta data. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos para o dia 27 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria de nº 277/2021-GAP. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 11 DE AGOSTO DE 2021.

VANDERLY GOMES
MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: Guilherme Viana Carvalho
Código identificador: 5wuGz6AswU.w

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO DE CONTRATO Nº 20220816-PE-030/2021-2

APOSTILAMENTO DE CONTRATO Nº 20220816-PE-030 2021-2 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20220816-PE-030:2021-2. FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO-MA E ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA DISTIMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NA FORMA ABAIXO. A Cláusula Quarta do contrato passa a ser acrescida a seguinte Dotação Orçamentária a seguir especificada: 3 – FUNDO DE MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO - FUNDEB; 02 – PODER EXECUTIVO; 0211 – FUNDEB; 021100 – FUNDEB; 12 – EDUCAÇÃO; 12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; 12 361 0403 2081 0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 1.542.00 001.001 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO; Referente a importância de R\$

78.118,50 (setenta e oito mil cento e dezoito reais e cinquenta centavos). As demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Apostilamento. Amarante do Maranhão (MA), 24 de Agosto de 2022. Sra. Geane Viana da Silva Carvalho SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro
Código identificador: u7m3j8jumi20220824160813

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220824-PE-020/2022-1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220824-PE-020 2022-1. CONTRATODEPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE Amarante do Maranhão/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva em todos os logradouros públicos da Secretaria Municipal de Administração, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecidas em planilhas de serviços e insumos diversos, no Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI – MA. BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. VALOR GLOBAL: Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), menos o percentual de desconto de 20,5% com base no Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI – MA. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; 02 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: 020400 –

